

HUGO LUZ DOS SANTOS

# Código de Processo Penal

Anotado e Comentado



Volume

IV

**NOVA CAUSA**  
EDIÇÕES JURÍDICAS

HUGO LUZ DOS SANTOS

# Código de Processo Penal

Anotado e Comentado

Volume

IV

Título  
**Código de Processo Penal**  
Anotado e Comentado  
Volume IV

Autor  
**Hugo Luz dos Santos**

Editor  
**NovaCausa**  
Edições Jurídicas

**NOVA CAUSA**  
EDIÇÕES JURÍDICAS

Braga, Portugal  
[www.novacausa.net](http://www.novacausa.net)

ISBN  
978-989-9026-55-1

Design  
**Vitor Duarte**  
[vitorduartedesign.blogspot.com](http://vitorduartedesign.blogspot.com)

Impressão e Acabamento  
**Manuel Barbosa & Filhos, Lda**

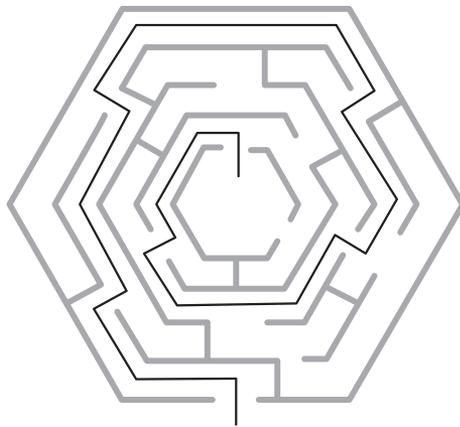
© 2023, fevereiro  
NovaCausa, Edições Jurídicas

A reprodução, total ou parcial, desta obra, por fotocópia ou qualquer outro meio, mecânico ou electrónico, sem prévia autorização dos autores e do editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.

HUGO LUZ DOS SANTOS

# Código de Processo Penal

Anotado e Comentado



Volume

IV

**NOVA CAUSA**  
EDIÇÕES JURÍDICAS

## HUGO LUZ DOS SANTOS

Hugo Luz dos Santos é Doutor Direito (2019-2021) e Professor Universitário. É Professor Universitário na *City University of Macau*. Foi Assistente (em tempo parcial) da Faculdade de Direito da Universidade de Macau. É Perito (*Research Fellow*) no Forum for International Conciliation and Arbitration (FICA, Oxford, Reino Unido). Foi Agraciado com a Fellowship of the Royal Society of Arts of the United Kingdom “in recognition of his outstanding contributions to the fields of justice, rule of law and policy worldwide” (Londres, Reino Unido). É autor de 25 monografias e de mais de 100 artigos científicos publicados nas melhores revistas da especialidade nacionais e estrangeiras. Tem obra publicada em português, inglês, espanhol e chinês. Este texto segue as regras anteriores ao novo acordo ortográfico. Contacto: hugo.miguel.luz@gmail.com

## Índice Sistemático do Volume IV

Prefácio .....	15
Capítulo VI (Da Prova Pericial) .....	19
Artigo 151.º (Quando tem lugar) .....	21
Artigo 152.º (Quem a realiza) .....	41
Artigo 153.º (Desempenho da função de perito) .....	45
Artigo 154.º (Despacho que ordena a perícia) .....	51
Artigo 155.º (Consultores técnicos) .....	56
Artigo 156.º (Procedimento) .....	59
Artigo 157.º (Relatório Pericial) .....	61
Artigo 158.º (Esclarecimentos e nova perícia) .....	68
Artigo 159.º (Perícias médico-legais e forenses) .....	75
Artigo 159.-A (Perícias médico-veterinárias legais e forenses) .....	82
Artigo 160.º (Perícia sobre a personalidade) .....	83
Artigo 160.-A (Realização de perícias) .....	97
Artigo 161.º (Destruição de objectos) .....	99
Artigo 162.º (Remuneração do perito) .....	100
Artigo 163.º (Valor da prova pericial) .....	101
Capítulo VII (Da Prova Documental) .....	115
Artigo 164.º (Admissibilidade) .....	117
Artigo 165.º (Quando podem juntar-se documentos) .....	126
Artigo 166.º (Tradução, decifração e transcrição de documentos) .....	128
Artigo 167.º (Valor probatório das reproduções mecânicas) .....	133

Artigo 168.º (Reprodução mecânica de documentos) .....	140
Artigo 169.º (Valor probatório dos documentos autênticos e autenticados) .....	141
Artigo 170.º (Documento falso) .....	151
Título III (Dos meios de obtenção de prova) .....	159
Capítulo I (Dos exames) .....	159
Artigo 171.º (Pressupostos) .....	161
Artigo 172.º (Sujeição a exame) .....	168
Artigo 173.º (Pessoas no local do exame) .....	177
Capítulo II (Das revistas e buscas) .....	179
Artigo 174.º (Pressupostos) .....	181
Artigo 175.º (Formalidades da revista) .....	187
Artigo 176.º (Formalidades da busca) .....	189
Artigo 177.º (Busca domiciliária) .....	196
Capítulo III (Das apreensões) .....	219
Artigo 178.º (Objeto e pressupostos da apreensão) .....	221
Artigo 179.º (Apreensão de correspondência) .....	232
Artigo 180.º (Apreensão em escritório de advogado ou em consultório médico) .....	248
Artigo 181.º (Apreensão em estabelecimento bancário) .....	255
Artigo 182.º (Segredo profissional ou de funcionário ou segredo de Estado) .....	259
Artigo 183.º (Cópias e certidões) .....	274
Artigo 184.º (Aposição e levantamento de selos) .....	275
Artigo 185.º (Apreensão de coisas sem valor, perecíveis, perigosas ou deterioráveis) .....	276
Artigo 186.º (Restituição de animais, coisas e objetos apreendidos) .....	279

Capítulo IV (Das escutas telefónicas ).....	287
Artigo 187.º (Admissibilidade) .....	289
Artigo 188.º (Formalidades das operações) .....	305
Artigo 189.º (Extensão) .....	316
Artigo 190.º (Nulidade) .....	322
Livro IV (Das medidas de coacção e de garantia patrimonial) .....	323
Título I (Disposições gerais) .....	323
Artigo 191.º (Princípio da legalidade) .....	325
Artigo 192.º (Condições gerais de aplicação) .....	330
Artigo 193.º (Princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade) .....	343
Artigo 194.º (Audição do arguido e despacho de aplicação) .....	350
Artigo 195.º (Determinação da pena) .....	370
Título II (Das medidas de coacção) .....	375
Capítulo I (Das medidas admissíveis) .....	375
Artigo 196.º (Termo de identidade e residência) .....	377
Artigo 197.º (Caução) .....	393
Artigo 198.º (Obrigaçao de apresentação periódica) .....	400
Artigo 199.º (Suspensão do exercício de profissão, de função, de actividade e de direitos) .....	404
Artigo 200.º (Proibição e imposição de condutas) .....	409
Artigo 201.º (Obrigaçao de permanência na habitação) .....	414
Artigo 202.º (Prisão preventiva) .....	428
Artigo 203.º (Violaçao das obrigações impostas) .....	446
Capítulo II (Das condições de aplicação das medidas) .....	451
Artigo 204.º (Requisitos gerais) .....	453

Artigo 205.º (Cumulação com a caução) .....	470
Artigo 206.º (Prestação da caução) .....	471
Artigo 207.º (Reforço da caução) .....	483
Artigo 208.º (Quebra da caução) .....	491
Artigo 209.º (Dificuldades de aplicação ou de execução de uma medida de coacção) .....	498
Artigo 210.º (Inêxito das diligências para aplicação da prisão preventiva) .....	500
Artigo 211.º (Suspensão da execução da prisão preventiva) .....	505
Capítulo III (Da revogação, alteração e extinção das medidas) .....	509
Artigo 212.º (Revogação e substituição das medidas) .....	511
Artigo 213.º (Reexame dos pressupostos da prisão preventiva e da obrigação de permanência na habitação) .....	520
Artigo 214.º (Extinção das medidas) .....	537
Artigo 215.º (Prazos de duração máxima da prisão preventiva) ....	544
Artigo 216.º (Suspensão do decurso dos prazos de duração máxima da prisão preventiva) .....	560
Artigo 217.º (Libertação do arguido sujeito a prisão preventiva) ....	571
Artigo 218.º (Prazos de duração máxima de outras medidas de coacção) .....	575
Capítulo IV (Dos modos de impugnação) .....	579
Artigo 219.º (Recurso) .....	581
Artigo 220.º (Habeas corpus em virtude de detenção ilegal) .....	590
Artigo 221.º (Procedimento) .....	601
Artigo 222.º (Habeas corpus em virtude de prisão ilegal) .....	607
Artigo 223.º (Procedimento) .....	622
Artigo 224.º (Incumprimento da decisão) .....	631
Capítulo V (Da indemnização pela privação da liberdade ilegal ou injustificada) .....	633
Artigo 225.º (Modalidades) .....	635

Artigo 226.º (Prazo e legitimidade) .....	640
Título III (Das medidas de garantia patrimonial) .....	657
Artigo 227.º (Caução económica) .....	659
Artigo 228.º (Arresto preventivo) .....	665
Livro V (Relações com autoridades estrangeiras e entidades judiciárias internacionais) .....	675
Título I (Disposições gerais) .....	675
Artigo 229.º (Prevalência dos acordos e convenções internacionais) ..	677
Artigo 230.º (Rogatórias ao estrangeiro) .....	679
Artigo 231.º (Recepção e cumprimento das rogatórias) .....	681
Artigo 232.º (Recusa do cumprimento de rogatórias) .....	689
Artigo 233.º (Cooperação com entidades judiciárias internacionais) ..	692
Título II (Da revisão e confirmação de sentença estrangeira) .....	693
Artigo 234.º (Necessidade de revisão e confirmação) .....	695
Artigo 235.º (Tribunal competente) .....	696
Artigo 236.º (Legitimidade) .....	708
Artigo 237.º (Requisitos da confirmação) .....	712
Artigo 238.º (Exclusão da executibilidade) .....	719
Artigo 239.º (Início da execução) .....	720
Artigo 240.º (Procedimento) .....	724
Parte II .....	729
Livro VI (Das fases preliminares) .....	729
Capítulo I (Da notícia do crime) .....	729
Artigo 241.º (Aquisição da notícia do crime) .....	731

Artigo 242.º (Denúncia obrigatória) .....	734
Artigo 243.º (Auto de notícia) .....	736
Artigo 244.º (Denúncia facultativa) .....	740
Artigo 245.º (Denúncia a entidade incompetente para o procedimento) .....	741
Artigo 246.º (Forma, conteúdo e espécie de denúncias) .....	743
Artigo 247.º (Comunicação, registo e certificado da denúncia) .....	757
 Capítulo II (Das medidas cautelares e de polícia) .....	 761
Artigo 248.º (Da comunicação da notícia do crime) .....	763
Artigo 249.º (Providências cautelares quanto aos meios de prova) .....	769
Artigo 250.º (Identificação do suspeito e pedido de informações) .....	777
Artigo 251.º (Revistas e buscas) .....	789
Artigo 252.º (Apreensão de correspondência) .....	792
Nota Prévia ao Art.º 252-A do Código de Processo Penal: «Metadados» e localização celular – E depois do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 268/2022? Será possível recurso extraordinário de revisão? Terá o Tribunal Constitucional feito uso – implícito – da sentença interpretativa de acolhimento parcial do pedido de inconstitucionalidade material? Decorrerá um efeito aditivo da declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral emitida pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 268/2022? .....	796
Artigo 252-A (Localização celular) .....	813
Artigo 253.º (Relatório) .....	844
 Capítulo III (Da detenção) .....	 851
Artigo 254.º (Da detenção) .....	853
Artigo 255.º (Detenção em flagrante delito) .....	859
Artigo 256.º (Flagrante delito) .....	862
Artigo 257.º (Detenção fora do flagrante delito) .....	866

Artigo 258.º (Mandados de detenção) .....	872
Artigo 259.º (Dever de comunicação) .....	879
Artigo 260.º (Condições gerais de efectivação) .....	882
Artigo 261.º (Libertação imediata do detido) .....	883
 Título II (Do inquérito) .....	 887
 Capítulo I (Disposições gerais) .....	 887
Artigo 262.º (Finalidade e âmbito do inquérito) .....	889
Artigo 263.º (Direcção do inquérito) .....	894
Artigo 264.º (Competência) .....	912
Artigo 265.º (Inquérito contra magistrados) .....	921
Artigo 266.º (Transmissão dos autos) .....	935
 Capítulo II (Dos actos de inquérito) .....	 939
Artigo 267.º (Actos do Ministério Público) .....	941
Artigo 268.º (Actos a praticar pelo juiz de instrução) .....	944
Artigo 269.º (Actos a ordenar ou autorizar pelo juiz de instrução) .....	954
Artigo 270.º (Actos que podem ser delegados pelo Ministério Público nos órgãos de polícia criminal) .....	958
Artigo 271.º (Declarações para memória futura) .....	961
Artigo 272.º (Primeiro interrogatório e comunicações ao arguido) .....	974
Artigo 273.º (Mandado de comparência, notificação e detenção) ..	986
Artigo 274.º (Certidões e certificados de registo) .....	990
Artigo 275.º (Autos de inquérito) .....	992
Artigo 275-A (Residentes fora da comarca) .....	996
 Capítulo III (Do encerramento do inquérito) .....	 997
Artigo 276.º (Prazos de duração máxima do inquérito) .....	999
Artigo 277.º (Arquivamento do inquérito) .....	1025

Artigo 278.º (Intervenção hierárquica) .....	1056
Artigo 279.º (Reabertura do inquérito) .....	1065
Artigo 280.º (Arquivamento em caso de dispensa de pena) .....	1074
Artigo 281.º (Suspensão provisória do processo) .....	1083
Artigo 282.º (Duração e efeitos da suspensão) .....	1129
Artigo 283.º (Acusação pelo Ministério Público) .....	1140
Artigo 284.º (Acusação pelo assistente) .....	1165
Artigo 285.º (Acusação particular) .....	1173